LEI MUNICIPAL Nº 2.633/2002

Concede título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. João Diniz Pinto Júnior

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica concedido o título de Cidadão Honorário do Município de Ponte Nova ao Sr. João Diniz Pinto Júnior.

Art. 2° O título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 17 de dezembro de 2002.

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Nilcio Paulo Perdigão de Miranda

Secretário Municipal de Governo

em exercício

- Autor(es): Sebastião Martins de Freitas (PMDB) / PL nº 48 de 2002
- Publicada em: 17/12/2002